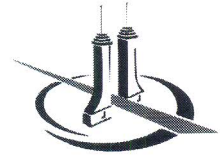




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Gabinete do Vereador CELSO DUARTE



Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 URUGUAIANA, RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Documento: Projeto de ⁶⁶074/2021, protocolo nº 000679/2021/LEG.

Procedência: Poder Executivo

Relator: Celso Duarte

Assunto: “Amplia o número de vagas e autoriza a contratação de Farmacêuticos e de Auxiliares de Farmácia, vinculados à SMS, de que trata a Lei n.º 5.185, de 2020, nas condições que menciona.”

PARECER

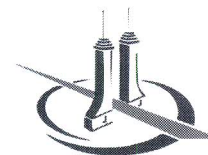
Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei, de proposição do Poder Executivo que **“Amplia o número de vagas e autoriza a contratação de Farmacêuticos e de Auxiliares de Farmácia, vinculados à SMS, de que trata a Lei n.º 5.185, de 2020, nas condições que menciona.”**

De acordo com o art. 67 da Lei Orgânica do Município e o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir a receita ou despesa relativas a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorização para ampliar o número de vagas e a proceder à contratação de Farmacêuticos e de Auxiliares de Farmácia, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, funções previstas nas alíneas “f” e “g”, do inciso III, do artigo 1º, da Lei n.º 5.185, de 5 de novembro de 2020, que *“Dispõe sobre contratações, por tempo determinado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse pública do município de Uruguaiana, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde – SMS”*, passando de: 9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete do Vereador CELSO DUARTE

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

(nove) para 11 (onze) o número de vagas de Farmacêuticos; e, de 11 (onze) para 16 (dezesseis) o número de vagas de Auxiliares de Farmácia, para os contratos, temporários das referidas funções.

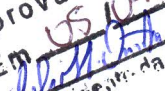
Destaca-se ainda, a emenda nº 09/2021, protocolada sob nº 000666/LEG/2021, proposta pelo Executivo, que altera a redação do art. 2º do PL em análise, que visa apenas corrigir equívoco que resultou na citação dos Editais n.ºs ED 016/2019 e 067/2019, no artigo 2º, quando de fato tratam-se do Edital n.º ED 152, de 2020 e Edital n.º ED 019, de 2021, disponíveis para conhecimento público no site oficial da Prefeitura Municipal www.uruguaiana.rs.gov.br.

Ante o exposto. após verificação da documentação apresentada, do ponto de vista técnico deste relator, o presente parecer é **FAVORÁVEL à sua tramitação**, após acatada a **EMENDA** proposta pelo Poder Executivo.

Sala das Comissões, em 05 de julho de 2021.


CELSO DUARTE

Relator

Aprovado o Parecer
Em 05/07/2021

Presidente da Comissão

VOTO:

De acordo:




Contrário: